



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI N.º 7.859, DE 14 DE JULHO DE 2017

Abre Crédito Especial por Redução Orçamentária, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 6.831/2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2014 a 2017, Lei Municipal nº 7.712/2016 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017, e Lei Municipal nº 7.751/2016 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de crédito especial por redução orçamentária no valor de R\$ 100.000,00 conforme descrição:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

01-FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

0127-Qualificação dos Serviços Públicos em Saúde

2189-Manutenção do PIM

3.1.9.0.04-Contratação por Tempo Determinado rec.4160.....R\$ 73.000,00

3.1.9.0.05-Outros Benefícios Previdenciários rec.4160.....R\$ 1.000,00

3.1.9.0.11-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil rec.4160.....R\$ 1.000,00

3.1.9.0.13-Obrigações Patronais rec.4160.....R\$ 1.000,00

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

01-FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

0127-Qualificação dos Serviços Públicos em Saúde

2300-Manutenção do PIM - ASPS

3.1.9.0.04-Contratação por Tempo Determinado rec.0040.....R\$ 20.000,00

3.1.9.0.05-Outros Benefícios Previdenciários rec.0040.....R\$ 1.000,00

3.1.9.0.11-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil rec.0040.....R\$ 1.000,00

3.1.9.0.13-Obrigações Patronais rec.0040.....R\$ 1.000,00

TOTAL.....R\$ 99.000,00

Av.Borges de Medeiros, 456 - Fone: (51) 3662-8400 - Santo Antônio da Patrulha - RS - CEP 95500-000
www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br
"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir as aberturas dos créditos especiais, previsto no artigo anterior, as reduções das seguintes dotações orçamentárias conforme segue:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0127-Qualificação dos Serviços Públicos em Saúde
2189-Manutenção do PIM
3.3.9.0.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica(488) rec.4160.....R\$ 76.000,00

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0127-Qualificação dos Serviços Públicos em Saúde
2300-Manutenção do PIM - ASPS
3.3.9.0.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica(573) rec.0040.....R\$ 23.000,00

TOTAL.....R\$ 99.000,00

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 14 de julho de 2017.

Daiçon Maciel da Silva
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Sérgio Francisco Nunes

Secretário da Administração e Finanças em exercício